

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade,
nº 430 - Sala 108 – Buritis CAROL
SALOMÃOPROMOÇÃOSEEVENTOS
EIRELI

E-mail: carol@carolsalomaoeventos.com



ORÇAMENTO

Dados do Tomador do Serviço:

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

02 Banheiro Químico

Valor unitário R\$350,00

Valor total R\$ 700,00

Data: 18/10, de 14h às 18h

Endereço: Via de acesso Icaivera, 525, Icaive

Forma de pagamento:

03 dias apos evento

Observações:

- Transporte incluso.
- Montagem e retirada conforme programação do evento.
- Valores válidos por até 5 dias após a data deste orçamento.

Dados do Contratado:

Razão Social: CAROL
SALOMÃOPROMOÇÕES
EVENTOS

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade, nº430 – 108 sala – Buritis – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98805-0167

Informações Complementares:

- Prazo de validade da proposta: 05 dias corridos a partir da data de envio.

Data do orçamento: 30/09/2025

Assinatura do responsável:

Carolina Campos Salomão





ORÇAMENTO 2100 Data: 01/10//2025

CONTRATADA: DSR LOCAÇÕES E TRASNPORTE ME		CNPJ: 26.907.815/0001-42	
CONTATO: Jéssica Ferraz			
Tel: (31) 3355-5414		Whats: (31) 99371-0360	E-mail: comercial@micban.com.br
CONTRATANTE: Razão Social :Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva			
CNPJ: 07.811.509/0001-63			
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG			
CEP :32.072-200			
Telefone (31)3353-7417			
CONTATO : Aline		TEL:	
TEL : (31) 97122-8852		E-mail:	
LOCAÇÃO DE TENDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02 Banheiros Quimicos	R\$ 500,00	R\$1.000,00	
INCLUSO NA LOCAÇÃO: • Transporte incluso. • Montagem e retirada conforme programação.		Público estimado: Não informado.	
LOCAL DA ENTREGA Via de acesso Icaivera,525-Contagem		PERFIL DO SANITÁRIO: Ótimo estado de conservação.	
Data do evento: 18/10/2025.		Data da Entrega: 17/10/2025, às 12:00 hrs	
Data do Recolhimento: 20/10/2025, às 17:30 hrs.		Condições de pagamento: 3 DIAS APÓS O EVENTO	
Condições de pagamento: 3 DIAS APÓS O EVENTO		VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias após o envio da cotação.	

Na certeza de consolidarmos uma parceria comercial de sucesso aguardamos confirmação da prestação de nossos serviços.


JÉSSICA STEPHANIE M. FERRAZ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DSR LOCAÇÕES
CNPJ: 26.907.815/0001-42

Orçamento de Locação de Equipamentos				
	DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA CNPJ: 46.423.467/0001-45 Rua Moacyr Carvalho, 11 - BELO HORIZONTE/MG Fone: (31) 98409-0809 E-mail:		Data Imp: 30/09/2025 15:15	Orc: 337
			Data Inicial: 17/10/2025	Hora Inicial: 00:00
ENDERECO LOCATARIO EQUIPAMENTOS	Nome OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		CNPJ: 07.811.509/0001-63	
	Endereço RUA ASFALTO, 127		Bairro PETROLÂNDIA	
	Cidade CONTAGEM - MG		CEP 32072-200 Fone	
	Endereço VIA DE ACESSO ICAIVERA, 525		Bairro ICAIVERA	
	Cidade CONTAGEM - MG		Telefone	
	Referência		Celular (31) 97122-8852	
	Contato ALINE SILVA 31 97122-8852			
	Patri.	Qt Descrição	Periodo	VI.Total
	303	1 BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	17/10/2025 à 20/10/2025	400,00
	502	1 BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	17/10/2025 à 20/10/2025	400,00

Ordem de Compra:

Valor Total:

800,00

BANHEIRO QUIMICO EVENTO - DATA 17/10 A 20/10
FORMA DE PAGAMENTO VIA PIX

OBS

DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 46.423.467/0001-45

Rua Moacyr Carvalho, 11

BELO HORIZONTE/MG

**CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :
“ FESTA DAS CRIANÇAS ”**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAROL SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.397.754/0001-86**, com sede na RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, nº 430- SALA 108, B. BURUTIS, BELO HORIZONTE – Minas Gerais —, CEP: 30.493-180, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento : “ **FESTA DAS CRIANÇAS** ”, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento e prestação de serviço para o evento “ **FESTA DAS CRIANÇAS** ” a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	18/10/2025
Local:	Horário: 14:00 às 18:00 horas Endereço: Via de Acesso Icaivera, 525-Contagem

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO :
2 (dois) banheiros químicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA— DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 02 de outubro de 2025.

Carolina Lemos Salomão

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

CAROL SALOMÃO PROMOÇÕES E EVENTOS

33.397.754/0001-86

Testemunha

Nome:

Ana Rafaela da Costa

CPF / CNPJ:

033.608.806-04

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/50

Emitida em:
20/10/2025 às 11:07:39Competência:
20/10/2025Código de Verificação:
f2d9d585

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.397.754/0001-86

Inscrição Municipal: 1144936/001-1

RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, 430, APT 108, Buritis - Cep: 30493-180

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

RUA ASFALTO, 127, PETROLANDIA - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Aluguel de 2 banheiros químicos previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de SETEMBRO de 2025. Evento realizado no dia 14/09/2025.

Banco Inter PJ

Banco:077

Agência:0001

C/C :3479347- 0

CNPJ: 33.397.754/0001-86 Pix

Carol Salomao Promocoos e Eventos Eireli

Código de Tributação do Município (CTISS)

0305-0/04-88 / Cessão de outras estruturas de uso temporário

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

3.05 / Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 700,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 700,00

Valor dos serviços: R\$ 700,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 700,00

(x) Alíquota: -

(=) Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200123339775400018625000000005025100733997399.

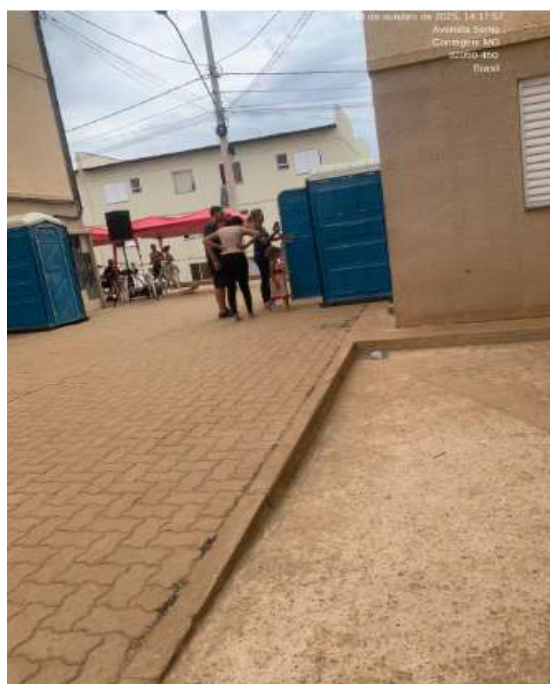
Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 2025/50 CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 700,00

Data

21/10/2025

14:45:26



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS
LTDA**

CNPJ

33.397.754/0001-86

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

ORDALIA MARIA CARMO FONSECA SILVA